

PROCURAÇÃO/CONTRATO/CARÊNCIA

OUTORGANTE¹: Nome completo _____,
Portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º; _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º: _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____.

OUTORGADOS: MÁRCIO ALMEIDA, inscrito na OAB/MS sob o n° 15459; MÁRCIO ALMEIDA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade inscrita na OAB/MS sob o n° 15459; LUAN CAIQUE DA SILVA PALERMO, inscrito na OAB/MS sob o n° 24021; todos com escritório sito à Rua São Paulo, 749, Jd. São Francisco, Campo Grande, MS, CEP: 79010-050.

PODERES: O(A) Outorgante confere amplos poderes ao(s) Outorgado(s) acima qualificado(s) para o foro em geral, com as cláusulas extra e ad-judicia, no Juízo desta Comarca, podendo para tanto representá-lo(a) em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, bem como em causas e processos de qualquer natureza, inclusive administrativos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendendo-o(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso

FINALIDADE: Propor ação para concessão de direitos e vantagens no âmbito da carreira com base em ato normativo específico.

DOCUMENTOS: documento pessoal, comprovante de residência, certificado de conclusão de nível médio ou superior e um holerite anual dos últimos cinco anos.

TERMO DE DECLARAÇÃO: O Declarante abaixo assinado vem por meio desta declarar que não detém condições econômicas de demandar em juízo sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família. Assim, de conformidade com os dispositivos abaixo, independentemente do resultado (procedência ou improcedência), venho requerer os benefícios da justiça gratuita, quais sejam, dispensa do pagamento das custas processuais, ASSIM COMO TODA E QUALQUER OUTRA DESPESA DO PROCESSO.

Honorários/despesa judicial: Os custos de honorários ou eventual despesa judicial (recolhimento de custas e deiligências) para o filiado será custeado inteiramente pelo SINDGM/CG. Para o servidor não filiado deverá ser pago o percentual de 30% (trinta por cento) do proveito econômico da demanda ao final do processo. Outrossim, em caso de desfiliação, desistência ou mesmo revogação do mandato, será imposto o pagamento de 30% (trinta por cento) do proveito econômico da demanda ao final do processo .

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2024.

Outorgante/contratante

¹ PREENCHER EM LETRA DE FORMA.